

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7404

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 36158/2025

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores deste Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 8.973,32 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
75/2024	AMANDA THIENGO MOURA	1.320,00
76/2024	PRISCILA MARA BORGES DE ARAUJO PAULO	600,00
741/2024	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA	992,00
742/2024	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA	96,00
743/2024	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA	96,00
2722/2024	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2.569,32
2726/2024	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	3.300,00
Soma		8.973,32

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 36.161

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 76715/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, *em 30 de setembro de 2025*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Jacyendy Prates Vanini	Consultor Interno da Procuradoria Geral do Município	CE 5	PGM

Art. 2º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, *em 30 de setembro de 2025*, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Mariza Pereira Magalhães Daroz	Assessora Jurídica	C 2	PGM

Art. 3º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, *a partir de 01 de outubro de 2025*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Mariza Pereira Magalhães Daroz	Consultora Interna da Procuradoria Geral do Município	CE 5	PGM

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto N° 0036162/2025-24 de setembro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

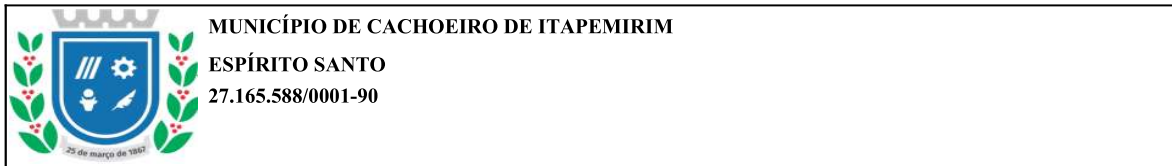
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 24/09/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto N° 0036162/2025-24 de setembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
256900002003	44905218000	15.000,00	0,00
Total por Ação		15.000,00	0,00
Total por Unidade		15.000,00	0,00
Total por Órgão		15.000,00	0,00
Total da Movimentação		15.000,00	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 0036163/2025-24 de setembro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 348.568,32 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais, Trinta e Dois Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

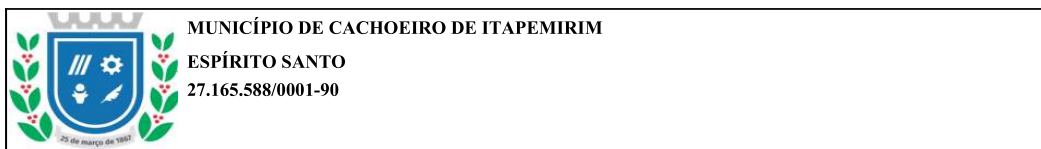
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 24/09/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

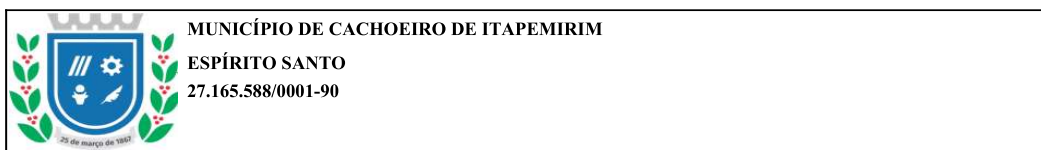
ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto N° 0036163/2025-24 de setembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	33901414000	10.625,40	0,00
Total por Ação		10.625,40	0,00
Total por Unidade		10.625,40	0,00
Total por Órgão		10.625,40	0,00
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903699000	4.000,00	0,00
150000000001	33903999000	3.887,00	0,00
150000000001	33903999000	0,00	4.470,00
150000000001	44905206000	470,00	0,00
Total por Ação		8.357,00	4.470,00
Total por Unidade		8.357,00	4.470,00
Total por Órgão		8.357,00	4.470,00
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
150000000001	33903910000	0,00	40.000,00
Total por Ação		0,00	40.000,00
AÇÃO:2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS			
150000000001	33903999000	40.000,00	0,00
Total por Ação		40.000,00	0,00
Total por Unidade		40.000,00	40.000,00
Total por Órgão		40.000,00	40.000,00
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:1.040 - APARELHAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIO HISTÓRICO			
150000000001	44905218000	546,29	0,00
170100001287	44905218000	2.062,36	0,00
170100001288	44905218000	1.515,77	0,00
170100001289	44905218000	2.062,06	0,00
Total por Ação		6.186,48	0,00
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
170100001287	33903017000	32,26	0,00
170100001287	44905203000	148,15	0,00
170100001288	33903017000	16,13	0,00
170100001288	44905203000	148,15	0,00
170100001289	33903017000	319,60	0,00
170100001289	33903099000	455,82	0,00
Total por Ação		1.120,11	0,00
AÇÃO:2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
150000000001	33903699000	3.500,00	0,00
150000000001	33903999000	0,00	3.500,00
Total por Ação		3.500,00	3.500,00
AÇÃO:2.129 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI			
150000000001	44905242000	1.058,29	0,00
170100001287	44905206000	4.745,15	0,00
170100001287	44905217000	12.167,83	0,00
170100001287	44905219000	9.555,13	0,00
170100001287	44905242000	35.483,58	0,00
170100001288	44905206000	4.738,48	0,00





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

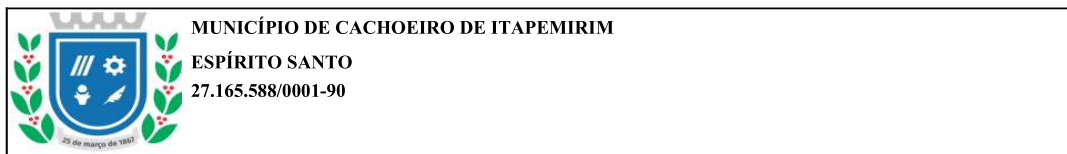
ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036163/2025-24 de setembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
170100001288	44905217000	12.739,13	0,00
170100001288	44905219000	5.177,59	0,00
170100001288	44905242000	29.747,29	0,00
170100001289	44905206000	849,93	0,00
170100001289	44905217000	7.275,16	0,00
170100001289	44905219000	16.263,57	0,00
170100001289	44905242000	13.350,11	0,00
Total por Ação		153.151,24	0,00
AÇÃO:2.131 - INCENTIVO AO TURISMO			
1500000000001	33903699000	0,00	1.604,58
Total por Ação		0,00	1.604,58
Total por Unidade		163.957,83	5.104,58
Total por Órgão		163.957,83	5.104,58
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
1500000000001	33901414000	708,09	0,00
1500000000001	33903999000	0,00	3.887,00
Total por Ação		708,09	3.887,00
AÇÃO:2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS			
1500000000001	33904899000	0,00	708,09
Total por Ação		0,00	708,09
Total por Unidade		708,09	4.595,09
Total por Órgão		708,09	4.595,09
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
1500000000001	33903007000	2.900,00	0,00
1500000000001	33903021000	3.300,00	0,00
1500000000001	33903022000	780,00	0,00
1500000000001	33904099000	0,00	6.980,00
Total por Ação		6.980,00	6.980,00
Total por Unidade		6.980,00	6.980,00
Total por Órgão		6.980,00	6.980,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33903016000	110.000,00	0,00
150000250005	33903022000	7.800,00	0,00
Total por Ação		117.800,00	0,00
Total por Unidade		117.800,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:1.057 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	44905199000	0,00	40.800,00
Total por Ação		0,00	40.800,00
AÇÃO:1.079 - CONST, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	44905199000	0,00	7.800,00
Total por Ação		0,00	7.800,00
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33904601002	0,00	13.200,00
Total por Ação		0,00	13.200,00





Decreto Nº 0036163/2025-24 de setembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL			
150000250001	33903016000	0,00	5.900,00
150000250001	33903971000	0,00	15.900,00
150000250001	33904601002	0,00	34.200,00
Total por Ação		0,00	56.000,00
Total por Unidade		0,00	117.800,00
Total por Órgão		117.800,00	117.800,00
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.039 - REFORMA,MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS			
170100001277	44905199000	0,00	158.853,25
Total por Ação		0,00	158.853,25
Total por Unidade		0,00	158.853,25
Total por Órgão		0,00	158.853,25
ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
AÇÃO:2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
1500000000001	33903999000	0,00	10.625,40
Total por Ação		0,00	10.625,40
Total por Unidade		0,00	10.625,40
Total por Órgão		0,00	10.625,40
ÓRGÃO:22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO:2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA			
1500000000001	33901414000	140,00	0,00
1500000000001	33903955000	0,00	140,00
Total por Ação		140,00	140,00
Total por Unidade		140,00	140,00
Total por Órgão		140,00	140,00
Total da Movimentação		348.568,32	348.568,32

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto N° 0036164/2025-24 de setembro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 384.843,30 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais, Trinta Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 24/09/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

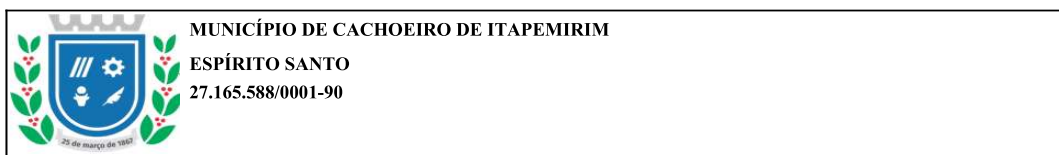
Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0036164/2025-24 de setembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	44905208000	0,00	4.400,00
160000001019	44905212000	0,00	2.000,00
160000001019	44905218000	0,00	2.564,00
Total por Ação		0,00	8.964,00
AÇÃO:1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			
15000015000	44905212000	0,00	132,50
15000015000	44905215000	0,00	940,00
15000015000	44905218000	0,00	2.022,84
15000015000	44905242000	0,00	132,50
Total por Ação		0,00	3.227,84
AÇÃO:1.051 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			
15000015000	33903916000	0,00	1.162,50
15000015000	44905191000	0,00	132,50
Total por Ação		0,00	1.295,00
AÇÃO:2.066 - GESTÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
15000015000	33903942000	0,00	700,00
15000015000	33904006000	0,00	100,00
15000015000	33904099000	0,00	1.765,00
Total por Ação		0,00	2.565,00
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
15000015000	33901414000	5.000,00	0,00
15000015000	33903710000	0,00	309,75
15000015000	33903940000	0,00	6.516,25
15000015000	33903942000	0,00	5.000,00
15000015000	44905219000	0,00	10.325,00
Total por Ação		5.000,00	22.151,00
AÇÃO:2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
15000015000	33903950000	0,00	155.314,27
Total por Ação		0,00	155.314,27
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	33901414000	8.964,00	0,00
Total por Ação		8.964,00	0,00
AÇÃO:2.147 - APOIO À INSTITUIÇÃO DE SAÚDE			
15000015000	33504305000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00
AÇÃO:2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
15000015000	33903043000	0,00	1.000,00
15000015000	33903974000	0,00	1.548,75
Total por Ação		0,00	2.548,75
AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
15000015000	33717099000	0,00	19.340,00
15000015000	33903019000	0,00	3.555,00
15000015000	33903024000	0,00	3.000,00
15000015000	33903029000	0,00	3.847,00
15000015000	33903044000	0,00	1.032,50
15000015000	33903099000	0,00	1.032,50
15000015000	33903308000	0,00	103,25
15000015000	33903912000	0,00	532,50
15000015000	33903974000	0,00	4.725,00
15000015000	44717099000	0,00	1.300,00
Total por Ação		0,00	38.467,75





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036164/2025-24 de setembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
15000015000	33903020000	0,00	5.162,50
15000015000	33903023000	0,00	5.000,00
15000015000	33903024000	0,00	1.032,50
15000015000	33903026000	0,00	3.097,50
15000015000	33903028000	0,00	20.000,00
15000015000	33903044000	0,00	1.000,00
15000015000	33903099000	0,00	500,00
15000015000	33903914000	0,00	20.000,00
15000015000	33903933000	0,00	50.000,00
15000015000	33903974000	0,00	6.889,39
Total por Ação		0,00	112.681,89
AÇÃO:3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
15000015000	33909214000	0,00	100,00
15000015000	33909299000	0,00	20.000,00
15000015000	33909399000	370.879,30	0,00
15000015000	33919299000	0,00	5.000,00
15000015000	33919300000	0,00	11.527,80
Total por Ação		370.879,30	36.627,80
Total por Unidade		384.843,30	384.843,30
Total por Órgão		384.843,30	384.843,30
Total da Movimentação		384.843,30	384.843,30

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto N° 0036165/2025-24 de setembro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 24/09/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto N° 0036165/2025-24 de setembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
160000002005	33903950000	750.000,00	0,00
Total por Ação		750.000,00	0,00
Total por Unidade		750.000,00	0,00
Total por Órgão		750.000,00	0,00
Total da Movimentação		750.000,00	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 0036166/2025-24 de setembro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

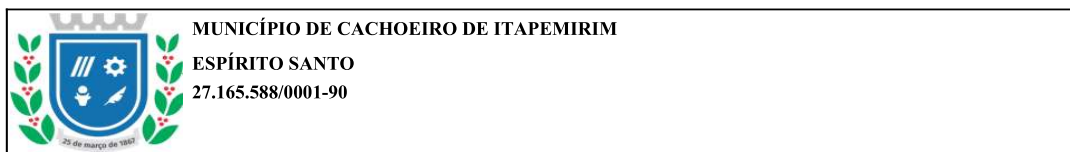
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 24/09/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto N° 0036166/2025-24 de setembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - IPACI			
AÇÃO:2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI			
180200000000	31901318000	0,00	100.000,00
180200000000	33904712000	100.000,00	0,00
Total por Ação		100.000,00	100.000,00
AÇÃO:2.189 - MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS			
180200000000	33903099000	0,00	50.000,00
180200000000	33903301000	60.000,00	0,00
180200000000	33903501000	0,00	10.000,00
180200000000	33903599000	0,00	10.000,00
180200000000	33903646000	10.000,00	0,00
Total por Ação		70.000,00	70.000,00
Total por Unidade		170.000,00	170.000,00
Total por Órgão		170.000,00	170.000,00
Total da Movimentação		170.000,00	170.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 36.168

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 76548/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, a servidora **DANIELE DOS SANTOS TRENTIN**, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, *a partir de 29 de setembro de 2025*.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0001937/2025-24 de setembro de 2025

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil, Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 24/09/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Portaria Nº 0001937/2025-24 de setembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	33903010000	20.000,00	0,00
160000001019	33903036000	0,00	20.000,00
Total por Ação		20.000,00	20.000,00
Total por Unidade		20.000,00	20.000,00
Total por Órgão		20.000,00	20.000,00
Total da Movimentação		20.000,00	20.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Portaria N° 0001938/2025-24 de setembro de 2025

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil, Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

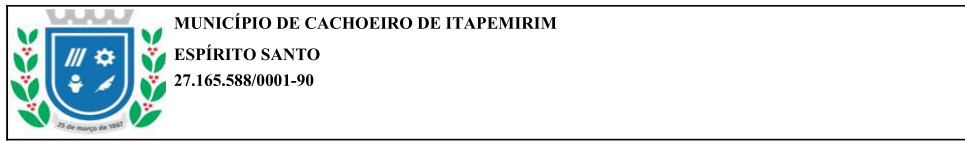
Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 24/09/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Portaria Nº 0001938/2025-24 de setembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - IPACI			
AÇÃO:2.189 - MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS			
180200000000	33903646000	10.000,00	0,00
180200000000	33903699000	0,00	10.000,00
180200000000	33903905000	0,00	20.000,00
180200000000	33903940000	20.000,00	0,00
Total por Ação		30.000,00	30.000,00
Total por Unidade		30.000,00	30.000,00
Total por Órgão		30.000,00	30.000,00
Total da Movimentação		30.000,00	30.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.920/2025

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA** do servidor abaixo mencionado, no período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no processo citado, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANDREIA NASCIMENTO VALENTIM	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	180 DIAS	01/09/2025	37986/2012

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.926/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor abaixo, no período mencionado, de acordo com laudo médico, deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
EDILANI LEONARDELI ROCHA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	116 DIAS	14/09/2025	75367/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.927/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
FRANCO ALBANO VARGAS CUSTÓDIO	SEMUS	15/09/2025	74687/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.928/2025

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO
O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE
CASAMENTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o
afastamento do servidor abaixo mencionado, no período de
08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56,
Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto
dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
DEMETRIUS ARAUJO DO NASCIMENTO	SEMUS	01/09/2025	69850/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.929/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURACÃO	INÍCIO	
MARIA JOSE DEPOLLI DOS SANTOS	Técnico em Serviços Administrativos	SEMUS	30 dias	02/09/2025	75369/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.933/2025

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **76277/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **RESOLUÇÃO CAISAN – CI Nº 01**, datada de 23 de setembro de 2025, em anexo, exarada pela CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2025.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

PORTARIA Nº 1.934/2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS FIRMADA NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº
34.940/2025, tendo em vista o que consta
no processo nº **66533/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores constantes
na relação abaixo, lotados na SEMUS, para acompanhamento e
fiscalização da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmada no
Município e descritas a seguir.

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCAL
ARP 007/2025 – SEMAD	Mat. de Limpeza e Higiênização	Lorena Ceccon Pinheiro
		Mirian de Souza Viana
		Tatiana Baiense Freitas Buzatto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.935/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019 e Decreto nº 32.352/2022.

MAT	NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOVIDO	PROCESSO	A PARTIR DE
37882-02	WAGNER GONÇALVES DE SÁ	Auditor-Fiscal do Meio Ambiente	07/08/2020	I	II	71545/2025	06/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.936/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a
concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos
servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos
apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do
artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.936/2025 - 1

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ADEIR BRUGNARA	MOTORISTA	SELIMP	13 DIAS	10/09/2025	75350/2025
ADRIANA LEITE DA SILVA	PROF PEB A	SEME	10 DIAS	10/09/2025	74752/2025
AURILENE PINHEIRO DOS SANTOS	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	11/09/2025	75337/2025
BEATRIZ CORTES DE MIRANDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	03 DIAS	15/09/2025	74843/2025
BETANIA ALVES MEDEIROS	PROF PEB C	SEME	01 DIA 07 DIAS	11/09/2025 12/09/2025	75336/2025 74741/2025
BRUNA MARIA SILOTTI MAIA MELLO DE SOUZA ROZA	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	10/09/2025	75419/2025
CENILDA MARIA THOMAZINI VAZZOLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	02 DIAS	08/09/2025	75753/2025
CLARITA MARINHO BOTELHO	PROF PEB A	SEME	01 DIA	10/09/2025	75356/2025
CLAUDIA ELAINE CAETANO DE MORAES BENEVENUTO	PROF PEB D	SEME	03 DIAS	10/09/2025	74755/2025
CLEIDILANE JERONIMO OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEME	01 DIA	08/09/2025	74745/2025
DAISE DOS SANTOS PEREIRA SALLES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	10/09/2025	74749/2025
DANUZA ESPOSITO GUALANDI	PROF PEB A	SEME	01 DIA	16/09/2025	75902/2025
DYANINE SEDANO CHAGAS	PROF PEB B	SEME	01 DIA	10/09/2025	75355/2025
ELIZAMA CASTELAR FERREIRA SARAIVA	PROF PEB C	SEME	28 DIAS	10/09/2025	74753/2025
GABRIELA DA SILVA RANGEL MOTA	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	11/09/2025	74740/2025
HEVAILDO BUENO CORREA JUNIOR	SECRETARIO ESCOLAR	SEME	02 DIAS	09/09/2025	74846/2025
ILMA CLAUDIA TONETE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMCIT	01 DIA	05/09/2025	75907/2025
JAQUELINE DA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	10 DIAS	12/09/2025	74835/2025
JEANE SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEME	04 DIAS	15/09/2025	75365/2025

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
JOÃO ALBANO VARGAS CUSTODIO	ENGENHEIRO CIVIL	SEMSEG	20 DIAS	12/09/2025	74738/2025

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.936/2025 - 2

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
LEONARDO SILVEIRA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMFA	01 DIA	12/09/2025	75905/2025
LIDIANE LETICIA EGRAM-PHONTE PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	11/09/2025	75352/2025
LUCIANO BARROS COSTA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMMA	15 DIAS	13/09/2025	75904/2025
LUCIENE FERNANDES COUTO NASCIMENTO	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	11/09/2025	75359/2025
MARIA EDUARDA PONCIO SOARES	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	11/09/2025	75363/2025
NEIMAR DA SILVA SOUZA SANTOS	PROF PEB C	SEME	10 DIAS	17/09/2025	75909/2025
PAULA PEREIRA BUZAN SOARES	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEME	01 DIA	08/09/2025	74744/2025
PRISCILA DA SILVA NUNES	PROF PEB B	SEME	01 DIA	12/09/2025	75418/2025
REGINA CELIA DA SILVA	PROF PEB B	SEME	01 DIA	11/09/2025	74750/2025
RENATA ROSSI FERREIRA BIANCHI	PROF PEB B	SEME	01 DIA	16/09/2025	75901/2025
ROGERIA VIRGINIA DE ANDRADE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	07 DIAS	12/09/2025	74742/2025
ROSANA FERNANDES CORREA IPOLITO	AUDITOR FISCAL MEIO AMBIENTE	SEMMA	05 DIAS	15/09/2025	75906/2025
ROSILENE PETERSEN DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	02 DIAS	09/09/2025	74848/2025
SABRINA SILVA NEVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	15 DIAS	16/09/2025	75119/2025
SAMIA NAZARETH ROSA	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	15/09/2025	75903/2025
SAMIRA SABADINI	PROF PEB B	SEME	08 DIAS	12/09/2025	75339/2025

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
SAYD FARIAS DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS 02 DIAS	09/09/2025 11/09/2025	74746/2025 74747/2025
SILMARA DA SILVA WINGLER GABURO	PROF PEB A	SEME	01 DIA	17/09/2025	75908/2025
VANDERLEIA PEREIRA DE SOUZA	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	10/09/2025	75353/2025
VERONICA DE AZEVEDO PIRES	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNI- CIPAIS	SEME	10 DIAS	09/09/2025	74844/2025

PORTARIA Nº 1.939/2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para AUTOCONDUÇÃO ao servidor abaixo mencionado, **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
FABIO JOSE FARIAS DE OLIVEIRA	SEMTRA	76801/2025

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2025.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 69963/2025, ID Cidades N.º. 2025.016E0700001.10.0102, RATIFICA a contratação direta da empresa FABIANO JUFFU DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.395.309/0001-35, com sede na Rua Jerônimo Ribeiro, nº 357, Loja 2, Amarelo, Nesta Cidade, CEP 29.304.642, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização do “Show da Banda Badallados – Apresentação de Fabiano Juffo”, a fim de apresentação às 21h, com duração de 1h30min. no dia 10/10/2025, na 40ª Feira da Bondade, que será realizado no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, incluindo as despesas de cachê, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais, nos termos do artigo 74, II da Lei nº 14.133/21, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de setembro de 2025.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 73835/2025, ID Cidades N.º. 2025.016E0700001.10.0108, RATIFICA a contratação direta da empresa JORGE ROBERTO DE MORAIS JÚNIOR-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.640.008/0001-06, com sede na Rua Maria Amelia Cúrcio Xavier, nº 19 a 23, Bairro Paraíso, Nesta Cidade, CEP 29.304-260, no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), para a Contratação Musical Voz e Instrumento – Jorge Roberto de Moraes Junior, para apresentação com duração de 3:30 horas, de 12 às 13:30 e de 16:00 às 18:00, do dia 11/10/2025, em virtude do evento denominado 40ª Feira da Bondade, conforme Edital 013/2024, nos termos do artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/21, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de setembro de 2025.

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 41846/2025, ID Cidades N.º 2025.016E0700001.10.0094 , RATIFICA a contratação direta da empresa NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.095.869/0001-18, com sede na Av Dr Jose Augusto Moreira, n.º 900, SI 1104, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53.130-410, no valor de R\$ 173.855,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), para a aquisição de atualização de licenças de uso definitivo do software scriptcase para o ambiente web, suporte técnico na ferramenta e treinamento, visando atender as necessidades da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 74, I da Lei n.º 14.133/21, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de setembro de 2025.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 59560/2025, ID Cidades N.º 2025.016E0700001.10.0101, RATIFICA a contratação direta do locador ROBERTO BABISKI e s/m ALENIR STAPHANATO BABISKI , no valor do aluguel mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses, para a Locação de imóvel situada na Rua José Pereira Rios, n.º 22, Bairro Guandu, CEP: 29.300-785, Cachoeiro de Itapemirim/ES, visando sediar o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, nos termos do artigo 74, V da Lei n.º 14.133/21, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de setembro de 2025.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO POR OFICIO

Processo: 48118/2024		Protocolo: 48454/2024
Termo de Colaboração nº 016/2024		Parceiro: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Com fundamento nos artigos 51e 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 016/2024 autorizando remanejamento de recursos sem a alteração do valor global e utilização de rendimentos de aplicações financeiras e de saldos existentes antes do término da execução da parceria.		
Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2025.		
Eder Botelho da Fonseca Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Decreto 35.571/2025		

TERMO DE APOSTILAMENTO POR OFICIO

Processo: 70567/2024		Protocolo: 71694/2024	
Termo de Colaboração nº 018/2024		Parceiro: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	
Com fundamento nos artigos 51e 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 018/2024 autorizando a utilização de rendimentos de aplicações financeiras e de saldos existentes antes do término da execução da parceria.			
Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2025.			
Eder Botelho da Fonseca Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Decreto 35.571/2025			

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Rua 25 de Março, 28/38 - Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA
27/05/2025

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), às dezoito horas, na sala do Conselho Municipal de Contribuintes, no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, sob a presidência do Sr. Elizeu Crisostomo de Vargas, estiveram reunidos os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, os srs. Roney Guimarães, Carlos Sapavani, Tatiana Barbosa Matielo, Bosco de Freitas Lima, Edson Alves Machado e a Secretária Estela Maria Moreira Andrade para deliberarem acerca de assuntos relativos ao contencioso administrativo fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Iniciando os trabalhos o Presidente Elizeu, iniciou a reunião cumprimentando a todos dando boas vindas e agradeceu a presença de todos, falou brevemente sobre o CMC e de sua importância e que conta com o apoio de todos os presentes em consideração aos contribuintes cumprindo assim nosso propósito. Após as saudações o Presidente franqueou a palavra aos Conselheiros presentes. Começando pelo Dr. Carlos Sapavani agradeceu a oportunidade pela palavra e externou gratidão por ser recebido mais uma vez por este Conselho, agradeceu a indicação pela OAB para figurar em lista triplíce pela OAB e agradeceu ao Prefeito Theodorico Ferraço pela escolha. Em seguida, o Conselheiro Roney se apresentou e agradeceu a indicação e dispõe a contribuir com este Conselho de forma imparcial contribuindo dentro da legalidade, e se sente honrado pela indicação da ASCOSUL. Dada a palavra ao Conselheiro Edson, o mesmo se apresentou e agradeceu a todos por continuar fazendo parte do Conselho. Passada a palavra ao Conselheiro Bosco, o mesmo também agradeceu de igual forma. Em seguida a Conselheira Tatiana se apresentou e também agradeceu pela indicação. Dando fim as apresentações a Secretária Estela Maria também agradeceu a permanência neste Conselho desde 2018 e se sente honrada em participar das reuniões deste Conselho. Pela Ordem, o Conselheiro Carlos Sapavani perguntou sobre a periodicidade das reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes pois às terças-feiras leciona no período noturno e se seria possível realizar em outro dia da semana. O Presidente do Conselho informou que as reuniões tem previsão de acontecer semanalmente, e que, estando todos de acordo o dia pode ser deliberado de forma que fique viável a todos. Sendo assim, o Presidente do Conselho abriu a palavra aos Conselheiros para que fosse acordado o melhor dia para realização das reuniões, sendo que todos acordaram que as reuniões acontecerão sempre as quartas-feiras às 18h na sala de reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes. Continuando, o Presidente do Conselho passou para o ponto da pauta: foi apresentado para distribuição os processo 79.638/2023 apenso ao 790/2023 em nome de Cia de Gás do Espírito Santo ES, processo 46735/2019 em nome de Citoprev Lab de Citopatologia para relatar e o processo 42691/2019 apenso ao 28195/2020 em nome de Cobralpart Participações para revisar. Em seguida, foi realizado o sorteio ficando a Conselheira Tatiana com o processo 42691/2019 apenso ao 28195/2020 de Cobralpart para revisar e o Conselheiro Bosco com o processo como processo 79.638/2023 apenso ao 790/2023 da Cia de Gás para relatar. Quanto ao processo 46735/2019 em nome de Citoprev Lab de Citopatologia o mesmo foi distribuído para o Conselheiro Orlando, porém o sorteio desse processo aconteceu de forma equivocada uma vez que registramos a ausência do Conselheiro Dr. Orlando Novaes Filho, portanto ficará para a próxima reunião ser novamente



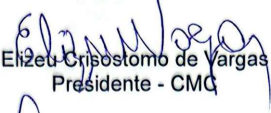
Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340035003700330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

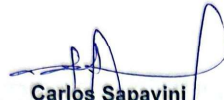
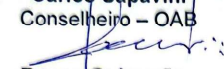
fls. 4

Digitalizado com CamScanner



distribuído. Por fim, foi aprovada a ata da reunião anterior sendo a mesma assinada por todos. Encerrando-se os trabalhos em seguida.


Elizeu Crisostomo de Vargas
Presidente - CMC


Carlos Sapavini
Conselheiro - OAB

Roney Guimarães
Conselheiro - Ascusul


Tatiana Barbosa Matielo
Conselheiro - Fisco

Édson Alves Machado
Conselheiro - Fisco

Orlando Novaes Filho
Conselheiro - Acisci


Estela Maria Moreira Andrade
Secretaria Geral


Bosco de Freitas Lima
Conselheiro - Fisco



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340035003700330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

fls. 5

Digitalizado com CamScanner



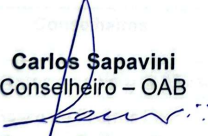
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

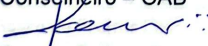
Rua 25 de Março, 28/38 - Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
04/06/2025

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), às dezoito horas, na sala do Conselho Municipal de Contribuintes, no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, sob a presidência do Sr. Elizeu Crisostomo de Vargas, estiveram reunidos os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, os srs. Roney Guimarães, Carlos Sapavani, Tatiana Barbosa Matielo, Bosco de Freitas Lima, Edson Alves Machado, Orlando Novaes Filho e a Secretária Estela Maria Moreira Andrade para deliberarem acerca de assuntos relativos ao contencioso administrativo fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Iniciando os trabalhos o Presidente Elizeu, iniciou a reunião dando boas vindas ao Conselheiro Orlando e a todos os presentes. Após as saudações pela ordem o Dr. Carlos Sapavani informou que na próxima semana terá uma agenda já programada anteriormente, fora da cidade, e, em caso de haver agenda deste Conselho solicitou a participação de forma remota. O Presidente do Conselho informou que eventualmente, havendo necessidade poderá sim ocorrer de forma remota. Continuando, o Presidente do Conselho passou para o ponto da pauta: foi apresentado para distribuição o processo 46735/2019 em nome de Citoprev Lab de Citopatologia e sorteado para o Conselheiro Carlos Sapavani relatar. Por fim, foi aprovada a ata da reunião anterior sendo a mesma assinada por todos. Encerrando-se os trabalhos em seguida.


Elizeu Crisostomo de Vargas
Presidente - CMC


Carlos Sapavani
Conselheiro – OAB


Roney Guimarães
Conselheiro – Ascusul


Orlando Novaes Filho
Conselheiro – Acisci


Bosco de Freitas Lima
Conselheiro - Fisco


Tatiana Barbosa Matielo
Conselheiro – Fisco


Edson Alves Machado
Conselheiro – Fisco


Estela Maria Moreira Andrade
Secretaria Geral



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340035003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

Digitalizado com CamScanner





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

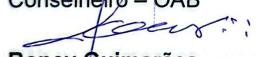
Rua 25 de Março, 28/38 - Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA
11/06/2025

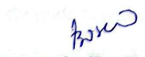
Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), às dezoito horas, na sala do Conselho Municipal de Contribuintes, no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, sob a presidência do Sr. Elizeu Crisostomo de Vargas, estiveram reunidos os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, os srs. Roney Guimarães Pereira, Carlos Sapavani (virtual), Tatiana Barbosa Matielo, Bosco de Freitas Lima, Edson Alves Machado, Orlando Novaes Filho (virtual) e a Secretária Estela Maria Moreira Andrade para deliberarem acerca de assuntos relativos ao contencioso administrativo fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Iniciando os trabalhos registramos a presença dos Conselheiros Carlos Sapavani e Orlando Novaes por videoconferência. O Presidente Elizeu, iniciou a reunião apresentando para distribuição o processo 23900/2019 em nome de Cetemag – Centro Tecnológico do Marmore e Granito e sorteado para o Conselheiro Orlando Novaes relatar. Por fim, foi aprovada a ata da reunião anterior sendo a mesma assinada por todos. Encerrando-se os trabalhos em seguida.

Elizeu Crisostomo de Vargas
Presidente - CMC


Carlos Sapavani
Conselheiro – OAB


Roney Guimarães
Conselheiro – Aseosul


Orlando Novaes Filho
Conselheiro – Acisci


Bosco de Freitas Lima
Conselheiro - Fisco


Tatiana Barbosa Matielo
Conselheiro – Fisco


Edson Alves Machado
Conselheiro – Fisco


Estela Maria Moreira Andrade
Secretaria Geral



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340035003700340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

fls. 7

Digitalizado com CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

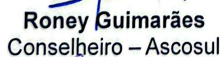
Rua 25 de Março, 28/38 - Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
25/06/2025

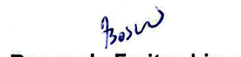
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), às dezoito horas, na sala do Conselho Municipal de Contribuintes, no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, sob a presidência do Sr. Elizeu Crisostomo de Vargas (virtual), estiveram reunidos os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, os srs. Roney Guimarães Pereira, Carlos Sapavani, Tatiana Barbosa Matielo, Bosco de Freitas Lima, Edson Alves Machado, Orlando Novaes Filho e a Secretária Estela Maria Moreira Andrade para deliberarem acerca de assuntos relativos ao contencioso administrativo fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Iniciando os trabalhos registramos a presença do Presidente Elizeu por videoconferência. O Presidente Elizeu, iniciou a reunião apresentando para distribuição o processo 34475/2025 em nome de Consórcio Construtor de Cachoeiro de Itapemirim II para o Conselheiro Edson relatar. Registramos ainda, a entrega do processo 79638/2023 e apenso de Cia de Gás do ES relatado pelo Conselheiro Bosco e a entrega do processo 24444/2020 e apensos de Citoprev Laboratório de Citopologia pelo Conselheiro Carlos Sapavani. Por fim, foi aprovada a ata da reunião anterior sendo a mesma assinada por todos. Encerrando-se os trabalhos em seguida.

Elizeu Crisostomo de Vargas
Presidente - CMC


Carlos Sapavani
Conselheiro - OAB


Roney Guimarães
Conselheiro - Ascusul


Orlando Novaes Filho
Conselheiro - Acisci


Bosco de Freitas Lima
Conselheiro - Fisco


Tatiana Barbosa Matielo
Conselheiro - Fisco


Edson Alves Machado
Conselheiro - Fisco


Estela Maria Moreira Andrade
Secretaria Geral



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340035003700340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

Digitalizado com CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Rua 25 de Março, 28/38 - Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA
02/07/2025

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), às dezoito horas, na sala do Conselho Municipal de Contribuintes, no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, sob a presidência do Sr. Elizeu Crisostomo de Vargas, estiveram reunidos os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, os srs. Roney Guimarães Pereira, Marcos Vinicius Martins, Tatiana Barbosa Matielo, Bosco de Freitas Lima, Orlando Novaes Filho, Edson Alves Machado e a Secretária Estela Maria Moreira Andrade para deliberarem acerca de assuntos relativos ao contencioso administrativo fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Iniciando os trabalhos registramos a presença do Presidente Elizeu por videoconferência. O Presidente Elizeu, iniciou a reunião, de forma on line, apresentando para julgamento o processo COBRALPART PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA de número 42691/2019 E 28195/2020 que teve indeferido pedido de não incidência de ITBI na incorporação de imóvel ao seu Capital Social. Após as saudações, o Presidente passou a palavra a secretária para dar continuidade aos trabalhos. Começando pelas boas vindas ao o Sr. Marcos Vinicius Martins, representante da OAB e suplente do Dr. Carlos Sapavini que se deu por impedido neste processo,. Registramos ainda, a presença do representante da recorrente o Dr. Rones Fontoura, legalmente constituído por procuração entregue a esta Secretária em momento anterior. Passamos ao relatório do conselheiro Bosco que em síntese trouxe seus argumentos sobre o motivo pelo qual mantém a decisão que indeferiu o pedido de não incidência de ITBI na incorporação do imóvel ao capital social por haver demonstrado atividade imobiliária preponderante pelas receitas de alugueis em relação às atividades operacionais da empresa no ano de 2016. Ato seguinte, franqueou-se a palavra ao Dr. Rones que por 15 minutos expôs seus argumentos, e ao final reforçou o pedido de não incidência, com argumentos de que as receitas de aluguel não superam em 50% as demais receitas operacionais. Após a manifestação do representante legal da recorrente, passou a palavra a Conselheira Tatiana para leitura do voto revisor, que após manifestar seus argumentos, concluiu pelo indeferimento do pedido, acompanhando assim o voto relator. Ato seguinte, após franqueada a palavra para manifestação antes de iniciar a votação, o conselheiro

[Handwritten signatures]



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340035003700340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9

Digitalizado com CamScanner

Orlando solicitou pedido de vista para melhor análise dos autos, sendo concedida ao mesmo, ficando desde já todos intimados para próxima semana dia 09 de julho para continuidade do julgamento. Por fim, foi aprovada a ata da reunião anterior sendo a mesma assinada por todos. Encerrando-se os trabalhos em seguida.


Elizeu Crisostomo de Vargas
Presidente - CMC


Marcos Vinicius Martins
Conselheiro – OAB


Roney Guimarães
Conselheiro – Ascotel


Orlando Novaes Filho
Conselheiro – Acisci


Bosco de Freitas Lima
Conselheiro - Fisco


Tatiana Barbosa Matielo
Conselheiro – Fisco


Edson Alves Machado
Conselheiro – Fisco


Estela Maria Moreira Andrade
Secretaria Geral



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340035003700340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

fls. 10

Digitalizado com CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES

Rua 25 de Março, 28/38 - Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100

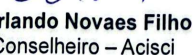
ATA DE REUNIÃO ORDINARIA
09/07/2025

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), às dezoito horas, na sala do Conselho Municipal de Contribuintes, no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, sob a presidência do Sr. Elizeu Crisostomo de Vargas, estiveram reunidos os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, os srs. Roney Guimarães Pereira, Marcos Vinicius Martins, Tatiana Barbosa Matielo, Bosco de Freitas Lima, Orlando Novaes Filho, Edson Alves Machado e a Secretária Estela Maria Moreira Andrade para deliberarem acerca de assuntos relativos ao contencioso administrativo fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Iniciando os trabalhos registramos a presença do Presidente Elizeu por videoconferência. O Presidente Elizeu, iniciou a reunião, de forma on line, dando continuidade ao julgamento do processo COBRALPART PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA de número 42691/2019 E 28195/2020 que teve indeferido pedido de não incidência de ITBI na incorporação de imóvel ao seu Capital Social. Após as saudações, o Presidente passou a palavra a secretária para dar continuidade aos trabalhos. Registramos a presença do representante da recorrente o Dr. Rones Fontoura. Passamos a palavra ao Dr Orlando para leitura do relatório do voto após pedido de vista, que em síntese trouxe seus argumentos sobre o motivo pelo qual vota pelo provimento do recurso. Ato seguinte, dando continuidade a votação, o conselheiro Roney solicitou pedido de vista para melhor análise dos autos, sendo concedida ao mesmo, ficando desde já todos intimados para próxima semana dia 16 de julho para continuidade do julgamento. Por fim, foi aprovada a ata da reunião anterior sendo a mesma assinada por todos. Encerrando-se os trabalhos em seguida.


Elizeu Crisostomo de Vargas
Presidente - CMC

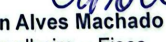

Marcos Vinicius Martins
Conselheiro - OAB


Roney Guimarães
Conselheiro - Ascotel


Orlando Novaes Filho
Conselheiro - Acisci


Bosco de Freitas Lima
Conselheiro - Fisco


Tatiana Barbosa Matielo
Conselheiro - Fisco


Edson Alves Machado
Conselheiro - Fisco


Estela Maria Moreira Andrade
Secretaria Geral



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340035003700350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 11

Digitalizado com CamScanner





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

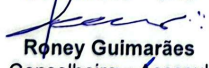
Rua 25 de Março, 28/38 - Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA
16/07/2025

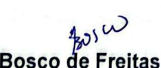
Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), às dezoito horas, na sala do Conselho Municipal de Contribuintes, no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, sob a presidência do Sr. Elizeu Crisostomo de Vargas, estiveram reunidos os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, os srs. Roney Guimarães Pereira, Marcos Vinicius Martins, Tatiana Barbosa Matielo, Bosco de Freitas Lima, Orlando Novaes Filho, Edson Alves Machado e a Secretária Estela Maria Moreira Andrade para deliberarem acerca de assuntos relativos ao contencioso administrativo fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Iniciando os trabalhos o Presidente Elizeu, iniciou a reunião, dando continuidade ao julgamento do processo COBRALPART PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA de número 42691/2019 E 28195/2020 que teve indeferido pedido de não incidência de ITBI na incorporação de imóvel ao seu Capital Social. Após as saudações, o Presidente passou a palavra a secretária para dar continuidade aos trabalhos. Registramos a ausência do representante da recorrente o Dr. Rones Fontoura. Passamos a palavra ao Conselheiro Roney para leitura do relatório do voto após pedido de vista, que em síntese trouxe seus argumentos sobre o motivo pelo qual vota pelo provimento do recurso. Ato seguinte, dando continuidade a votação, o conselheiro suplente Dr. Marcos Vinicius, solicitou pedido de vista para melhor análise dos autos, sendo concedida ao mesmo, ficando desde já todos intimados para próxima semana continuidade do julgamento. Por fim, foi aprovada a ata da reunião anterior sendo a mesma assinada por todos. Encerrando-se os trabalhos em seguida.


Elizeu Crisostomo de Vargas
Presidente - CMC


Marcos Vinicius Martins
Conselheiro - OAB


Roney Guimarães
Conselheiro - Ascotel


Orlando Novaes Filho
Conselheiro - Acisci


Bosco de Freitas Lima
Conselheiro - Fisco


Tatiana Barbosa Matielo
Conselheiro - Fisco


Edson Alves Machado
Conselheiro - Fisco


Estela Maria Moreira Andrade
Secretaria Geral



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340035003700350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 12

Digitalizado com CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Rua 25 de Março, 28/38 - Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA
22/07/2025

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), às dezoito horas, na sala do Conselho Municipal de Contribuintes, no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, sob a presidência do Sr. Elizeu Crisostomo de Vargas, estiveram reunidos os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, os srs. Roney Guimarães Pereira, Marcos Vinicius Martins, Tatiana Barbosa Matielo, Bosco de Freitas Lima, Orlando Novaes Filho, Edson Alves Machado e a Secretária Estela Maria Moreira Andrade para deliberarem acerca de assuntos relativos ao contencioso administrativo fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Iniciando os trabalhos o Presidente Elizeu, iniciou a reunião, dando continuidade ao julgamento do processo COBRALPART PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA de número 42691/2019 E 28195/2020 que teve indeferido pedido de não incidência de ITBI na incorporação de imóvel ao seu Capital Social. Após as saudações, o Presidente passou a palavra a secretária para dar continuidade aos trabalhos. Registramos a ausência do representante da recorrente o Dr. Rones Fontoura. Passamos a palavra ao Conselheiro Marcos Vinicius para leitura do relatório do voto após pedido de vista, que em síntese trouxe seus argumentos sobre o motivo pelo qual vota pelo provimento do recurso. Ato seguinte, dando continuidade a votação, o conselheiro Edson votou pelo indeferimento do pedido, e pela cobrança de ITBI sobre a transmissão do imóvel em virtude da integralização de capital da Cobralpart Participações e Empreendimentos LTDA. Durante a deliberação, os votos foram distribuídos de forma igualitária entre os conselheiros, resultando em empate. Diante da situação, conforme as disposições regimentais e o princípio do voto de Minerva, o presidente do conselho, Elizeu, exerceu seu direito de voto de desempate, decidindo acompanhar o voto relator, pelo indeferimento do recurso. Por fim, foi aprovada a ata da reunião anterior sendo a mesma assinada por todos. Encerrando-se os trabalhos em seguida.

Elizeu Crisostomo de Vargas
Presidente - CMC

Marcos Vinicius Martins
Conselheiro – OAB

Tatiana Barbosa Matielo
Conselheiro – Fisco

Roney Guimarães
Conselheiro – Ascosul

Édson Alves Machado
Conselheiro – Fisco

Orlando Novaes Filho
Conselheiro – Acisci

Estela Maria Moreira Andrade
Secretaria Geral

Bosco de Freitas Lima
Conselheiro - Fisco



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340035003700350036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

fls. 13

Digitalizado com CamScanner



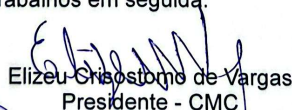


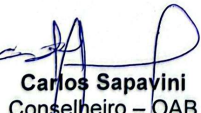
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

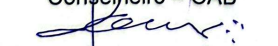
Rua 25 de Março, 28/38 - Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100

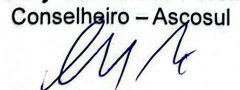
ATA DE REUNIÃO ORDINARIA
29/07/2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), às dezoito horas, na sala do Conselho Municipal de Contribuintes, no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, sob a presidência do Sr. Elizeu Crisostomo de Vargas, estiveram reunidos os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, os srs. Roney Guimarães Pereira, Carlos Sapavani, Tatiana Barbosa Matielo, Bosco de Freitas Lima, Edson Alves Machado, Orlando Novaes Filho e a Secretária Estela Maria Moreira Andrade para deliberarem acerca de assuntos relativos ao contencioso administrativo fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Iniciando os trabalhos o Presidente do Conselho passou para o ponto da pauta: distribuição do processo 46735/2019 em nome de Citoprev Lab. de Citopatologia para revisar; distribuição do processo 23900/2019 e seus apensos 85848/2023 e 30093/2025 em nome de Cetemag – Centro Tecnológico do Mármore e Granito para revisar; distribuição do processo 79638/2023 apenso ao Processo 796/2023 da Cias de Gás para revisar; distribuição do processo 53390/2025 apensos 85940/2023 e 72931/2024 em nome de Transbeleza Transporte De Cargas Ltda para relatar; distribuição do processo 34475/2025 apenso ao processo 28089/2024 em nome de Consórcio Construtor Cachoeiro de Itapemirim II para revisar. Após o sorteio registramos que o processo 46735/2019 em nome de Citoprev ficou para a Conselheira Tatiana Revisar, o processo 23900/2019 em nome de Cetemag ficou para o Conselheiro Bosco revisar; o processo 79638/2023 em nome de Cia de Gás para o conselheiro Edson revisar, o processo 28089/2024 em nome de Consórcio Construtor para o Conselheiro Orlando revisar e o processo 53390/2025 em nome de Transbeleza para o Conselheiro Roney relatar. Por fim, foi aprovada a ata da reunião anterior sendo a mesma assinada por todos. Encerrando-se os trabalhos em seguida.


Elizeu Crisostomo de Vargas
Presidente - CMC


Carlos Sapavini
Conselheiro – OAB


Roney Guimarães Pereira
Conselheiro – Ascusul


Orlando Novaes Filho
Conselheiro – Acisci


Bosco de Freitas Lima
Conselheiro - Fisco


Tatiana Barbosa Matielo
Conselheiro – Fisco


Edson Alves Machado
Conselheiro – Fisco


Estela Maria Moreira Andrade
Secretaria Geral



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340035003700350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 14

Digitizado com CamScanner





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

Rua 25 de Março, 28/38 - Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
06/08/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), às dezoito horas, na sala do Conselho Municipal de Contribuintes, no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, sob a presidência do Sr. Elizeu Crisostomo de Vargas, estiveram reunidos os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, os srs. Roney Guimarães Pereira, Carlos Sapavani, Tatiana Barbosa Matielo, Bosco de Freitas Lima, Edson Alves Machado, Orlando Novaes Filho e a Secretária Estela Maria Moreira Andrade para deliberarem acerca de assuntos relativos ao contencioso administrativo fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Iniciando os trabalhos o Presidente do Conselho passou para o ponto da pauta: distribuição do processo 59468/2025 (87504/2024) em nome de MSL Empreendimentos e Participações para relatar, sendo sorteado o Conselheiro Carlos Sapavani. Registra-se a entrega do processo revisado em nome de Citoprev, pela Conselheira Tatiana. Por fim, foi aprovada a ata da reunião anterior sendo a mesma assinada por todos. Encerrando-se os trabalhos em seguida.

Elizeu Crisostomo de Vargas
Presidente - CMC

Carlos Sapavani
Conselheiro - OAB

Tatiana Barbosa Matielo
Conselheiro - Fisco

Roney Guimarães Pereira
Conselheiro - Ascotel

Edson Alves Machado
Conselheiro - Fisco

Orlando Novaes Filho
Conselheiro - Acisci

Estela Maria Moreira Andrade
Secretaria Geral

Bosco de Freitas Lima
Conselheiro - Fisco



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340035003800330031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

fls. 7

Digitalizado com CamScanner





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Rua 25 de Março, 28/38 - Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA
13/08/2025

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), às dezoito horas, na sala do Conselho Municipal de Contribuintes, no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, sob a presidência do Sr. Elizeu Crisostomo de Vargas, estiveram reunidos os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, os srs. Roney Guimarães Pereira, Carlos Sapavani, Tatiana Barbosa Matielo, Bosco de Freitas Lima, Edson Alves Machado, Orlando Novaes Filho e a Secretária Estela Maria Moreira Andrade para deliberarem acerca de assuntos relativos ao contencioso administrativo fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim. O Presidente Elizeu, iniciou a reunião, de forma on line, apresentando o processo para distribuição 58520/2025 (31771/2025) em nome de Caiçara Empreendimentos e Participações Ltda, sendo sorteado o Conselheiro Orlando para relatar; Distribuição do processo 61614/2025 em nome de MM5 PARTICIPAÇÕES LTDA (APENSOS 71029/2024 E 76809/2024) (PROCESSO 61636/2025 em nome de MM5 PARTICIPAÇÕES LTDA (APENSOS 71065/2024 E 76818/2024) sobre a mesma matéria, sendo sorteado para Conselheira Tatiana relatar e a Distribuição do processo 55283/2025 (751274/2022) em nome de BPS Empreendimentos e Participações, sendo sorteado para o conselheiro Roney relatar. Por fim, foi aprovada a ata da reunião anterior sendo a mesma assinada por todos. Encerrando-se os trabalhos em seguida.

CARLOS
SAPAVINI

Assinado de forma
digital por CARLOS
SAPAVINI
Dados: 2025.08.27
15:09:48 -03'00'

Elizeu Crisostomo de Vargas
Presidente - CMC

Carlos Sapavini
Conselheiro - OAB

RONEY GUIMARAES
PEREIRA:84574402768
Assinado de forma digital por RONEY
GUIMARAES PEREIRA:84574402768
Dados: 2025.08.25 16:02:32 -03'00'

Roney Guimarães Pereira
Conselheiro - Ascotel

Documento assinado digitalmente

gov.br
ORLANDO NOVAES FILHO
Data: 26/08/2025 11:53:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Conselheiro - Acisci

Bosco de Freitas Lima
Conselheiro - Fisco

Tatiana Barbosa Matielo
Conselheiro - Fisco

Edson Alves Machado
Conselheiro - Fisco

Estela Maria Moreira Andrade
Secretaria Geral

fls. 8

Digitalizado com CamScanner





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Rua 25 de Março, 28/38 - Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
20/08/2025

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), às dezoito horas, na sala do Conselho Municipal de Contribuintes, no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, sob a presidência do Sr. Elizeu Crisostomo de Vargas, estiveram reunidos os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, os srs. Roney Guimarães Pereira, Carlos Sapavani, Tatiana Barbosa Matielo, Bosco de Freitas Lima, Edson Alves Machado, Orlando Novaes Filho e a Secretária Estela Maria Moreira Andrade para deliberarem acerca de assuntos relativos ao contencioso administrativo fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim. O Presidente Elizeu, iniciou a reunião, apresentando para julgamento o processo 24444/2020 e seus apensos, em nome de CITOPREV LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA, registrando-se a ausência da parte recorrente, devidamente intimado. Ato contínuo, seguiu-se a leitura do relatório e do voto do conselheiro relator Sapavani que votou pela manutenção do auto de infração 7858/2019 e pela procedência da autuação, uma vez que a empresa não se enquadra como sociedade de profissionais apta a recolher ISS fixo, já que possui caráter empresarial com responsabilidade limitada dos sócios. Em seguida, Passou-se a leitura do voto revisor da Conselheira Tatiana, que acompanhou o voto relator, pela procedência da manutenção do Auto de Infração. Dando continuidade a votação os demais conselheiros acompanharam os votos do relator e revisor, **decidindo-se ao final, por unanimidade de votos, pelo recebimento do recurso, posto que tempestivo e pela manutenção do auto de infração. Registra-se ainda o recebimento do processo 59468/2025 (87504/2024) MSL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, relatado pelo conselheiro Sapavani.** Por fim, foi aprovada a ata da reunião anterior sendo a mesma assinada por todos. Encerrando-se os trabalhos em seguida.

Elizeu Crisostomo de Vargas
Presidente - CMC

Carlos Sapavani
Conselheiro – OAB
RONEY GUIMARAES
PEREIRA:84574402768
Roney Guimarães Pereira
Conselheiro – Ascotel

Tatiana Barbosa Matielo
Conselheiro – Fisco
Edson Alves Machado
Conselheiro – Fisco

Documento assinado digitalmente
gov.br
ORLANDO NOVAES FILHO
Data: 26/08/2025 11:53:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Estela Maria Moreira Andrade
Secretaria Geral

Bosco de Freitas Lima
Conselheiro - Fisco

fls. 9

Digitalizado com CamScanner





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Rua 25 de Março, 26, Centro, CEP 29300-100
email: cmcontribuintes@cachoeiro.es.gov.br
Cachoeiro de Itapemirim/ES

ACÓRDÃO 001/2025

O:

TIPO: RECURSO

EMPRESA COBRALPART PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
A

RECORRENTE

PROCESSO 42691/2019 E 28195/2020

SOS:

Nº AUTO DE INFRAÇÃO

RELATO BOSCO DE FREITAS LIMA

R:

REVISOR TATIANA BARBOSA MATIELO

EMENTA: CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, TEVE INDEFERIDO SEU PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI POR INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. RECORREU DO INDEFERIMENTO. TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO. CÁLCULO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE. RECEITAS OPERACIONAIS. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO TEMPORAL. CÁLCULO DEVERÁ SER REALIZADO ANO A ANO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA.

DESCRIÇÃO: Trata-se de **Recurso Voluntário** interposto pelo recorrente **COBRALPART PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, contra decisão administrativa de 1ª Instância, proferida no processo de 42691/2019, que teve indeferido o pedido de não incidência de ITBI decorrente da integralização com incorporação dos bens decorrentes de cisão parcial.

DO RELATO: O recorrente, inconformado com a decisão de primeira instância, através do protocolo administrativo 28195/2020, reitera seu pedido de emissão de Certidão de Não Incidência de ITBI na conferência do bem em questão na composição do capital social da Requerente.

O relator analisa o pedido de imunidade de ITBI com base no art. 67 da Lei



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340035003800320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

Digitalizado com CamScanner



Municipal 5394/2002 (CTM), que condiciona a não incidência do imposto à ausência de atividade preponderante relacionada à compra, venda ou locação de imóveis.

A empresa apresentou demonstrativos contábeis dos exercícios de 2015 a 2018. A análise destacou que: Em 2016, houve preponderância de receitas operacionais oriundas de aluguéis, o que afasta, por si só, a possibilidade de imunidade. Em 2017, surgem inconsistências, como a mudança de classificação da receita (de aluguel para prestação de serviços). Em 2018, constam altos valores de receitas de aluguéis (R\$ 959.637,85) e de dividendos (R\$ 960.000,00), sem que haja documentação suficiente para verificar a origem das participações e sua natureza.

O relator destaca ainda a ausência dos demonstrativos contábeis das empresas coligadas (como a Cobral Abrasivos e Minérios), o que impede verificar se os dividendos são oriundos de atividades impeditivas à imunidade. E concluiu que diante da preponderância de receitas de aluguéis em 2016 e da falta de comprovação clara sobre a origem dos dividendos recebidos, o relator votou pelo indeferimento do pedido de imunidade de ITBI, com a consequente cobrança do imposto sobre a transmissão do imóvel.

Após, foram os autos encaminhados a revisão, sendo esta procedida pela conselheira Tatiana Barbosa Matielo, que ratifica os achados do relator e da auditoria, concordando que, apesar de haver dúvidas sobre lançamentos contábeis em 2017 e 2018, ficou comprovado que em 2016 houve atividade imobiliária preponderante, com receitas de aluguéis superiores às receitas de outras atividades.

Destaca ainda que, segundo a própria empresa, 57,52% da receita total de 2015 a 2018 veio de participações societárias. No entanto, não há comprovação clara da origem dessas receitas nos documentos contábeis das empresas investidas, o que impede o reconhecimento da imunidade.

O revisor também destaca jurisprudência do STJ (REsp 1.336.827/RS), segundo a qual a preponderância de atividade impeditiva (como a imobiliária) em qualquer um dos quatro anos envolvidos na operação já afasta o benefício da imunidade de ITBI.

Nada mais havendo passa-se a decidir.

ISÃO

Em sessão de julgamento realizada em 22/07/2025, Passamos ao relatório do conselheiro Bosco que em síntese trouxe seus argumentos sobre o motivo pelo qual mantém a decisão que indeferiu o pedido de não incidência de ITBI na incorporação do imóvel ao capital social por haver demonstrado atividade imobiliária preponderante pelas receitas de alugueis em relação às atividades operacionais da empresa no ano de 2016. Ato seguinte, franqueada a palavra ao Dr. Rones que por 15 minutos expôs seus argumentos, e ao final reforçou o pedido de não incidência, com argumentos de que as receitas de aluguel não superam



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340035003800320038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5

Digitalizado com CamScanner

recurso.

Usa-se o relatório e a revisão como fundamentação desta decisão.

Ante a decisão do CMC e após intimada a recorrida acerca da presente,
remete-se os autos à Gerência de Fiscalização, do teor da decisão.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de julho de 2025.


Elizeu Crisostomos de Vargas
Presidente do CMC



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340035003800320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

fls. 6

Digitalizado com CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Rua 25 de Março, 26, Centro, CEP 29300-100
email: cmcontribuintes@cachoeiro.es.gov.br
Cachoeiro de Itapemirim/ES

ACÓRDÃO: 002/2025

TIPO: RECURSO

EMPRESA: CITOPREV LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA SA

RECORRENTE:

PROCESO: 1590/2020 / 46735/2020 e recurso 24444/2020

SSOS:

Nº

AUTO

DE 7958/2019

INFRAÇÃO

ÃO:

RELATO: CARLOS SAPAVINI

R:

REVISOR: TATIANA BARBOSA MATIELO

R:

EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISS. SERVIÇOS LABORATORIAIS. FALTA DE RECOLHIMENTO. AUTO DE INFRAÇÃO. SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. IMPOSSIBILIDADE DE TRIBUTAÇÃO FIXA COMO SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL. AUTO DE INFRAÇÃO. PROCEDÊNCIA MANTIDA.

Constatada a ausência de recolhimento do ISS incidente sobre serviços laboratoriais enquadrados no item 4, subitem 4.02 do art. 74, §5º da Lei nº 5.394/2002 (CTM), mantém-se a exigência fiscal. Recurso voluntário desprovido

DESCRIÇÃO: Trata-se de Recurso Voluntário interposto pela Empresa Cetoprev, Laboratório de Citopatologia LTDA, contra a decisão de primeira instância (Decisão nº 004-2020), que julgou procedente o Auto de Infração nº 7.958/2019.

DO RELATO: O recorrente, inconformado com a decisão de primeira instância, através do protocolo administrativo 24444/2020, apresentou impugnação alegando ser uma sociedade uniprofissional, sujeita ao regime de tributação fixa do ISS, nos termos do art. 9º, §3º, do Decreto-Lei nº 406/1968.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340035003800350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

Digitalizado com CamScanner

A recorrente sustenta que sua atividade é personalíssima, exercida por uma única médica, defendendo que o imposto deveria incidir de forma fixa, calculada sobre a pessoa do sócio, em analogia ao entendimento firmado pelo STF no Tema 918.

Em resposta à Impugnação, a autoridade autuante apresentou réplica fiscal, sustentando a manutenção do auto de infração, alegando que a lavratura do auto de infração foi realizada com base e dados detalhados, e em estrita observância à legislação municipal.

O relator destaca que a sociedade está constituída sob a forma de responsabilidade limitada, conforme cláusula oitava do contrato social, restringindo a responsabilidade dos sócios ao valor das cotas. Tal característica, por si só, descaracteriza a natureza personalíssima exigida para a aplicação do regime fixo, que pressupõe a responsabilidade pessoal e ilimitada dos profissionais que compõem a sociedade.

Destaca ainda, que a própria natureza da atividade laboratorial, conforme destacado pela Procuradoria-Geral do Município no Parecer nº 63/2020, exige o apoio de outros profissionais e não se confunde com a prestação estritamente individualizada de serviços médicos. O regime fixo tem como pressuposto a atuação pessoal e direta do profissional, o que não se verifica no caso concreto.

Sustenta que o Auto de Infração foi lavrado com base em dados concretos e em estrita observância à legislação municipal (arts. 74, 75, 78, 79, 85, 86, 89 e 216 da Lei nº 5.394/2002), sendo aplicáveis as penalidades previstas no art. 188, incisos I e II.

Assim, diante da ausência dos requisitos legais para o enquadramento como sociedade uniprofissional, **impõe-se a manutenção integral da exigência fiscal.**

Após, foram os autos encaminhados a revisão, sendo esta procedida pela conselheira Tatiana Barbosa Matielo, **que ratifica os achados do relator.**

Acrescenta ainda que, a atividade desenvolvida pela autuada como bem capitulado pela autora, esta enquadrada no item 4, subitem 4.02 do art. 74 §5 da lei 5.394/2002 (CTM) qual seja, análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

O art. 9º, § 3 do Decreto-Lei 406/1968 lista que os serviços passíveis de recolhimento fixo prestados sobre a forma de trabalho pessoal do contribuinte se refere aos itens 1, 4, 8, 25, 52, 88, 89, 90, 91, e 91 da lista.

O revisor destaca que as atividades do art. 163 – A do CTM traduzem as atividades dispostas pelo Decreto-lei 406/1968, embora com redação diferente, e ambos dispositivos legais não listam a prestação de serviços laboratoriais, ou seja, o serviço relacionado no subitem 4.02 não é reconhecido como atividade possível para o enquadramento da sociedade como sociedade de profissionais.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340035003800350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5

Digitalizado com CamScanner

Nada mais havendo passa-se a decidir.

DA
DECISÃO
O: Em sessão de julgamento realizada em 20/08/2025, Passamos ao relatório do conselheiro Carlos Sapavini que votou pela manutenção do auto de infração 7858/2019 e pela procedência da autuação, uma vez que a empresa não se enquadra como sociedade de profissionais apta a recolher ISS fixo, já que possui caráter empresarial com responsabilidade limitada dos sócios. Em seguida, Passou-se a leitura do voto revisor da Conselheira Tatiana, que acompanhou o voto relator, pela procedência da manutenção do Auto de Infração, decidindo-se ao final, por unanimidade de votos, pelo recebimento do recurso, posto que tempestivo e pela manutenção do auto de infração.

Usa-se o relatório e a revisão como fundamentação desta decisão.

Ante a decisão do CMC e após intimada a recorrida acerca da presente, remete-se os autos à Gerência de Fiscalização, do teor da decisão.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2025.


Elizeu Crisostomos de Vargas
Presidente do CMC



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600340035003800350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resultado de Licitação Fracassada

Pregão Eletrônico nº. 07/2025 – SRP
ID(CIDADES):2025.016E0500001.01.0002

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, comunica a todos os interessados, que o Pregão Eletrônico nº. 07/2025, cujo objeto consiste na Aquisição de Compressor Odontológico, foi declarada FRACASSADA.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2025

Odair José Pin
Agente de Contratação/Pregoeiro

Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 09/2025 - SRP
ID(CIDADES):2025.016E0500001.01.0004
(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Materiais Químicos (Inseticidas e Raticidas).

Início do Envio de Propostas: 9h do dia 26/09/2025

Fim do Envio de Propostas: 9h do dia 08/10/2025

Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública: 9h01min do dia 08/10/2025

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de setembro de 2025

Odair José Pin
Agente de Contratação/Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ATRATIVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 29.291.927/0002-90, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença De Operação Corretiva (LOC) N° 0031/2025, por meio do Processo n° 68959/2024, com validade até 11/07/2027, para a atividade principal 22.06 – Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, e atividade meio 3.11- Limpeza de blocos de rochas ornamentais, localizada na Rodovia Camilo Cola – Km 72, Bairro: Monte Líbano, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 2512025FAT

ZANOTTI MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ: 09.624.398/0001-01, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Renovação da Licença de Operação – LO n° 124/2020 por meio do processo 34407/2025, com validade até 11/08/2030, para as atividades de 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais e 22.06 – Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto., localizada na Rua Jacomo Sillote, n° 273, Bairro: Vargem Grande de Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 2422025FAT



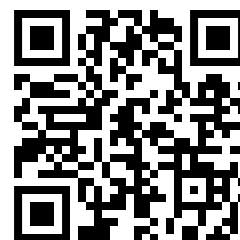
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR